

**Questão Discursiva 03078**

Qual o prazo de prescrição do crédito tributário no lançamento de ofício realizado diretamente pela autoridade administrativa? Qual o seu o marco inicial? Fundamente.

**Resposta #004545**

Por: **Jack Bauer** 9 de Agosto de 2018 às 03:15

De início, deve ser lembrado que lançamento de ofício (art. 149 do CTN) é aquele em que a autoridade administrativa realiza sem qualquer colaboração do sujeito passivo, já detendo todas as informações necessárias para a cobrança do tributo, como o IPVA e o IPTU.

O prazo prescricional da cobrança do crédito tributário é quinquenal, conforme art. 174 do CTN, a contar da constituição definitiva.

Portanto, o marco inicial é a constituição definitiva do tributo, que nos casos de tributos sujeitos a lançamento de ofício ocorre com a notificação do sujeito passivo.

Por fim, anoto que o STJ fez uma releitura do art. 174 para fins de contagem do prazo, pois, pelo princípio da actio nata, somente após o vencimento do tributo é que surge a exigibilidade da cobrança, contando daqui o prazo prescricional.